



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 27/10/2020 - **HORÁRIO DE INÍCIO:** 14:05 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 132/2020

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA CIRURGICA DE POLIÉSTER RETANGULAR PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO CIRURGICO DE PACIENTE ATENDIDO PELO SUS.

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para a abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio JOICE APARECIDA COSTA e EUNICE DA SILVA FREITAS todos nomeados através da Portaria nº 133/2020. Aberta a sessão, verificou-se que somente a empresa PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA protocolou e entregou os envelopes. Foram conferidos com os presentes todos os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação. Em seguida, iniciou-se a fase de credenciamento, tendo a empresa apresentado os respectivos documentos. Após a análise e rubrica da documentação do credenciamento por parte do Pregoeiro, assim como pela Equipe de Apoio, a mesma foi disponibilizada aos demais presentes para análise e rubrica. Encerrada a análise por parte dos representantes, o Pregoeiro abriu espaço para manifestação. Não houve qualquer questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação do Credenciamento foi apresentada conforme exigido no edital, estando o representante presente credenciado e podendo manifestar-se durante a sessão, conforme a seguir:

Empresa	Representante
PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA	ANDREY HASEGAWA PARO

A empresa não apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, não poderá fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006 com a redação dada pela LC nº 147/2014. Nos termos do item 3.9, alínea a do edital, efetuou-se consulta ao site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> afim de verificar se a empresa acima, encontra-se declarada inidônea, suspensa, ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental. Da consulta efetuada, verificou-se que a empresa não consta como punida, estando apta a participar do certame. A empresa apresentou a Declaração de Habilitação conforme exigido no Edital, podendo ser acessados seus envelopes. Encerrou-se a fase de Credenciamento, sendo iniciada a fase de abertura das Propostas de Preços. Procedida à abertura do envelope identificado como de Proposta de Preços, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram e rubricaram os seus conteúdos. A proposta foi considerada aceita e classificada. Na sequência foram inseridos os valores da proposta no sistema para classificação e impresso o relatório Anexo da ATA. Dando continuidade à sessão, iniciou-se a fase de Lances e negociação, passando-se à fase competitiva, sendo que a empresa se absteve de dar lances, alegando que o valor expresso em sua proposta já seria seu limite máximo de desconto. A seguir, o Pregoeiro e a



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Equipe de Apoio procederam à abertura do envelope de Habilitação da empresa classificada como primeira colocada. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram e rubricaram todos os documentos de Habilitação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim a empresa está HABILITADA e, portanto, DECLARADA VENCEDORA do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O Pregoeiro questionou o representante da empresa se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro ADJUDICOU o item do certame a empresa vencedora. Em seguida lavrou-se a presente ATA. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Pregoeiro

JOICE APARECIDA COSTA
Equipe de Apoio

EUNICE DA SILVA FREITAS
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE PRESENTE:

PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA